



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Processo:** 04352/14  
**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Vista  
**Exercício:** 2013

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1283 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 21/07/2015, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00251/15  
Sessão: 2036 - 03/06/2015  
Processo: 04352/14  
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista  
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais  
Exercício: 2013

Interessados: CARLOS ANTONIO MACEDO FARIAS, Gestor(a); MARIA LUZINETE TORRES PAIVA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04352/14, referentes à prestação de contas advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício de 2013, de responsabilidade do Vereador Presidente, Senhor CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS, ACORDAM, os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I - DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II - JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III - INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino.

**João Pessoa, 20 de Julho de 2015**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**